



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 5299/2021
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 4.228/2021.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em exercício **LUIZ CARLOS GUGLIELMIN**, brasileiro, administrador, portador do CPF sob nº. 085.221.620-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Srª. WALKIRIA DA TRINDADE MOREIRA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

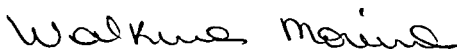
CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 28 de dezembro de 2021, conforme autorizado pela Lei nº 4.228/2021 e Memorando nº 445/2021 – SEDUC anexo.

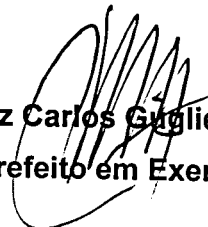
Parágrafo Único – O presente contrato será rescindido caso haja nomeação do profissional através do concurso público.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 09 de dezembro de 2021.


Srª Walkiria da Trindade Moreira
Contratada


Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.312/0001-45 Fone 55 (201) 351 - Rua 02 de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

MEMORANDO Nº. 445/2021 - SEDUC

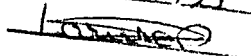
ORIGEM: SEDUC
DESTINO: PGM
ASSUNTO: Contratação
DATA: 09/Dezembro/2021


Vimos em resposta ao Memorando nº 629/2021, informar que a renovação de contrato nº 5299/2021 de Walkiria da Trindade Moreira solicitada foi deferida pelo Prefeito Municipal ao qual tem a prerrogativa de autorizar a renovação, tendo em vista que o Concurso Público nº 01/2020 somente será homologado em 29 de Dezembro de 2021, e posteriormente ocorrerá todos os trâmites administrativos para o início das nomeações. Outro ponto, é que o menor K.K.O.P está abrigado e precisa de monitoramento vinte quatro horas, tendo em vista o CID e caso não seja renovado, poderá ficar sem o devido atendimento. Os possíveis chamamento de concurso seguem os prazos previstos na lei, e o candidato nomeado pode tomar posse em até trinta dias, com isso, o menor não pode ficar desassistido. Ainda assim, está expresso no Memorando nº 422/2021 da SEDUC "até nomeação de monitor de educação especial", sendo que o contrato pode ser rescindido assim que tomarem posse os monitores nomeados. Tal justificativa, está em acordo com a solicitação da Secretaria de Município da Educação, e também da Secretária de Município da Assistência Social.

Atenciosamente,


Aristides Costa

Secretário de Município da Educação

RECEBIDO EIVS
09/12/21



Andressa Lisboa da Silva Amestoy

Secretária de Município da Assistência Social
Andressa Lisboa da Silva
Secretária de Município
Assistência Social